



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -



Informação nº 1353/13 – ASJUR/CELIC

Porto Alegre, 05 de junho de 2013.

Assunto: Impugnação ao Edital nº 273/CELIC/2013

Processo - Impugnação nº 005015-24.00/13-0 (Processo nº 005029-20.69/12-6).

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica a Impugnação apresentada pela empresa WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA. ao Edital de Pregão Eletrônico nº 273/CELIC/2013, que visa a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e aferição de equipamentos, termômetros e pipetas em uso no Hemocentro Regional de Santa Maria/RS.

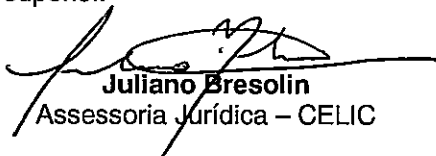
Houve manifestação sobre o assunto objeto desta Impugnação por parte do Hemocentro Regional de Santa Maria/RS. A Diretora do Hemorgs, através de e-mail, atestou o seguinte (fls. 11 – Processo nº 005015-24.00/13-0):

“Após consulta técnica, concluímos que não se faz necessário a certificação do INMETRO, sendo que o foco desta portaria citada é “autorização para fins de conserto e manutenção de medidas materializadas e instrumentos de medir”. Isto é, não entra calibração, portanto para o hemocentro o que é importante é a empresa cumprir os requisitos básicos das leis que norteiam esta área da hemoterapia, RDC 57/10 e PM 1353/11.”

Assim, por tratar-se de matéria de ordem técnica e específica relativa aos equipamentos do Hemocentro, bem como pelo fato de que já houve esclarecimentos sobre a questão, não há qualquer análise jurídica a ser feita por esta ASJUR.

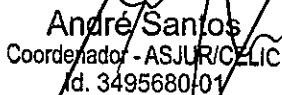
Diante do exposto, opina-se pelo não acolhimento da Impugnação. Restitua-se **em regime de urgência** à COPREG/CELIC.

Contudo, à consideração superior.


Juliano Bresolin
Assessoria Jurídica – CELIC

De acordo. Remeta-se à COPREG/CELIC, nos termos do encaminhamento proposto por esta Assessoria.

Em 05.06.2013.


André Santos
Coordenador - ASJUR/CELIC
Id. 3495680-01



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES
- CELIC -



Processo - Impugnação nº 005015-24.00/13-0 (Processo nº 005029-20.69/12-6).

Assunto: Impugnação ao Edital nº 273/CELIC/2013

Sr. Diretor:

Examinada a IMPUGNAÇÃO interposta pela empresa WF TECNOLOGIA CIENTÍFICA LTDA.,
decido por **NÃO ACOLHER** a mesma, nos termos da Informação nº 1353/13 – ASJUR/CELIC.

PREGOEIRO (A)

De acordo. Decido pelo **NÃO ACOLHIMENTO** da Impugnação, nos termos da Informação nº 1353/13 – ASJUR/CELIC. Notifiquem-se as empresas interessadas.

ROSANE MACHMANN AMBROZI
Diretora do DELIC/CELIC